

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE PORTARIA nº 016/2018 (Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça representante legal da 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de cópia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2018/517471, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se obter informações sobre os fatos noticiados na denúncia, que dão conta de uma demolição de uma edificação, localizada na Av. Barão de Studart, nº 1685, esquina com rua Júlio Ventura, nesta capital, com destilação dos resíduos da demolição a local ignorado, devendo, para tanto, adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. OFICIE-SE a AGEFIS, para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de vistoria in loco e documentação em anexo, informe sobre: a) ocorrência ou não da demolição de edificação localizada na Avenida Barão de Studart, nº 1685, bairro Aldeota, Fortaleza/CE; b) em caso positivo, informe sobre a empresa responsável pela demolição; c) sobre a regularidade desta demolição/obra junto a municipalidade, em especial existência de Autorização de Demolição, Certificado de Demolição, e eventual Alvará de Construção; d) empresa transportadora dos resíduos sólidos da demolição; e) destino dos resíduos sólidos desta demolição;

3. OFICIE-SE a empresa Construtora Imobiliária M.S LTDA – EPP; para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresente as informações que julgar pertinentes sobre denúncia de fls. 02 dos autos, com cópia deste despacho;

4. ANEXE-SE ao(s) ofício(s) supra: cópia da portaria do procedimento instaurado ou indicação do endereço eletrônico em que ela esteja disponibilizada;

5. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

5. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

6 Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 16 de maio de 2018.

MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE
Promotora de Justiça titular da 4ª PmJ-MAPU/MPCE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1102/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(REF. VIPROC Nº 3285263/2018)

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º A, inciso - IV, art. 4º inciso - XVI e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso - VI, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Ana Cristina Soares de Alencar**, Defensora Pública do 2º Grau, **Matrícula nº. 106.557-1-4**, para atuar como curadora especial no procedimento de verificação de incapacidade da magistrada sob o nº 8500236-29.2017.8.06.0255/TJCE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1106/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 12 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1106/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

N.º	NOME	ÁREA
01	ROGERES AUGUSTO ALBUQUERQUE MOURA	DIREITO
02	SEBASTIÃO CASIMIRO DE SOUSA NETO	DIREITO
03	VITORIA REGIA ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO

PORTARIA Nº 1145/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Sobral na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **MARIA BEATRIZ OLIVEIRA TOMAZ**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 08 de maio de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1146/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **LAYLA VIRGINIA DE ALMEIDA VASCONCELOS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 09 de maio de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de maio de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55/2018

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 38/2017 (publicada em 14 de julho de 2017) QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA "AMIGO DA DEFENSORIA, AMIGO DA CIDADANIA"

Art. 1º. A Instrução Normativa 38/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 8º passa a ter a seguinte redação acrescido do parágrafo §3º:

Art. 8º.....

§1º. O tempo de serviço voluntário prestado nos termos definidos nesta Instrução Normativa, por estudantes do curso de direito, será considerado como serviço relevante e computado como tempo de atividade jurídica para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará.

§2º. Para a contagem do tempo de atividade jurídica conforme previsto no parágrafo anterior, deverá o prestador do serviço apresentar, mensalmente, as atividades desenvolvidas, bem como o período e a carga horária cumprida devidamente cancelado pelo(a) orientador/supervisor designado, bem como concomitantemente ao período da prestação do serviço voluntário comprovar o estudante voluntário já ter concluído no mínimo 50% (cinquenta por cento) da grade curricular total exigida para a conclusão do curso de direito.

§3º. Em nenhuma hipótese o serviço voluntário prestado nos termos da Instrução Normativa 38/2017 será considerado

como atividade de estágio regulamentada pela Lei Federal 11.788/2008 e Decreto 30.898/12.

II - A redação do §2º do art. Art. 5º passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 5º

§2º. O Termo poderá ser alterado pelas partes, de comum acordo, através de aditivo ou ser rescindido unilateralmente por comunicação escrita, independentemente da motivação, a qualquer tempo, devendo tanto na designação como na dispensa do prestador do serviço voluntário.

III – O inciso III, da Cláusula 4ª do termo de adesão passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª

III – emitir declaração que comprove o exercício de serviço voluntário, ao término da vigência do Termo de Adesão observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa que regulamenta a prestação do serviço voluntário.

IV - passa a vigorar acrescido de um parágrafo único:

Cláusula 8ª -

Parágrafo Único: Declara, ainda, o prestador do serviço estar ciente de que em nenhuma hipótese o serviço voluntário prestado nos termos desta Instrução Normativa será considerado como atividade de estágio regulamentada pela Lei Federal 11.788/2008 e Decreto 30.898/12.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Ceará.

Art. 5º. Permanecem inalterados as demais disposições da Instrução Normativa 38/2017.

Fortaleza, 17 de abril de 2018

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1031 / 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Força-Tarefa nº 01/2018, para auxílio ao Juri, de 23 de janeiro de 2018;

Considerando o pedido feito pelo Defensor Público Rodrigo Augusto Costa de Oliveira Santos no processo nº 3040600/2018, e o despacho de fl. 05;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária matrícula nº 300.583-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 02 de maio de 2018, às 09:00hs na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **CLEZIO SANTOS DA SILVA**, no processo Nº **16483-41.2018.8.06.0119**.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de 01(uma) diária e 01(uma) ajuda de custo.

Fortaleza, de 26 abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1035/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MATHEUS SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula de nº 300.583-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Maranguape - CE, no dia 02 de maio de 2018, para atuar no júri na 1ª Vara da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) e 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 238,72 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando no valor de R\$ 477,44 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 865 / 2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o despacho de fl. 05, contido no processo nº 2609618/2018

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MATHEUS SILVA MACHADO**, Defensor Público de Entrância Intermediária matrícula nº 300.583-1-3, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar em audiência marcada para o dia 12 de abril de 2018, às 10:30hs, no Fórum da Comarca de Itatira-CE, processo nº 277012.2014.8.06.0105, defendendo os interesses do assistido **ANTÔNIO DARIO GOMES RODRIGUES**.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de 01(uma) diária .

Fortaleza, de 10 abril de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 937/2018

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MATHEUS SILVA MACHADO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula de nº 300.583-1-3, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Itatira - CE, no dia 12 de abril de 2018, a fim de atuar em Audiência no Fórum da comarca local, de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 9º da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018
PROCESSO Nº 0607553/2018 -DPGE(SPU)

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 002.014.521/0001-23, com endereço na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: VALQUÍRIA FIGUEREDO RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 96002598129 – SSP/CE e CPF nº 231.692.493-04, residente e domiciliada à Rua Pereira Valente, nº 901, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60160-250, e a sua Curadora, Sra. **ISABEL DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 303681 SPSP/CE e CPF nº 218.902.693-87, residente e domiciliada na Rua Almirante Rufino, nº 1064, Vila União, Fortaleza/CE, CEP 60420-075;

III – OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito na Rua Major Cícero Franklin, nº 1979, Centro, Pacatuba/CE, CEP: 61.800-000, matriculado sob nº 3350, no Cartório Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Pacatuba/CE, com o fim de instalar Núcleo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará na cidade de Pacatuba/Ce;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988 em conformidade o artigo 24, inciso X, art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicada a matéria, sendo observadas as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2018, protocolado na Defensoria Pública sob o nº0607553/2018;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI – VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 24 (vinte e quatro) meses, começando a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento pela locatária, antes desse interregno, sem a incidência de multa, desde que notificada a locadora com antecedência de 30 (trinta) dias, bem como, ser o presente contrato prorrogado através de aditivo, por igual período;

VII - VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de **R\$ 31.301,14 (trinta e um mil, trezentos e um reais e quatorze centavos)**, que corresponde ao valor mensal do aluguel acrescido ao valor do Imposto Predial Territorial Urbano/IPTU, referentes aos exercícios de 2018 e 2019;

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários da locatária, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADPEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes classificações;

286 06200001.14.422.074.22923.03.33903600.2.70.00.1.20
228 06100001.14.122.074.22935.15.33903600.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Isabel de Fátima Silva de Almeida, representante legal da LOCADORA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

S

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO Nº 5254915/2017 -DPGE(SPU)**

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 002.014.521/0001-23, com endereço na Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADOR: ADAIL ALVES MACÊDO, portador do RG nº 2227592-92 – SSP/CE e CPF nº 501.716.403-06, residente e domiciliado à Rua Mauro Maia, nº 95, Areias II, Iguatu/CE, CEP: 63.500-000 e o administrador do imóvel, Sr. **HUMBERTO ALMEIDA JALLES**, inscrito no CRECI/CE sob o nº 15916, residente e domiciliado na Rua Cônego Aureliano Mota, nº 155, Centro Quixeramobim/CE;

III – OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Fernandes, nº 150, Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000, matriculado sob nº 0874, no Cartório Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Quixeramobim/CE, com o fim de instalar Núcleo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará na cidade de Quixeramobim/CE;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988 em conformidade o artigo 24, inciso X, art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicada a matéria, sendo observadas as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2018, protocolado na Defensoria Pública sob o nº 5254915/2017;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 (doze) meses, começando a partir da data da assinatura do presente contrato;

VII - VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor global do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O objeto do presente contrato será pago com recursos orçamentários da locatária, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADPEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes classificações;

288 06200001.14.422.074.22923.15.33903600.2.70.00.1.20
228 06100001.14.122.074.22935.15.33903600.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Humberto Almeida Jalles, administrador do imóvel.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018
PROCESSO Nº 1438291/2018**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0001-07, com sede na Rua ST SRTVS 110, QDA 701 BL O SL 672, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70340-000;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Permanente – scanner de mesa, todos novos e de primeiro uso, conforme especificação constante no contrato nº 14/2018;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2017TJAP-Ata de Registro de Preço nº.066/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor; Normas da ABNT e demais normas aplicáveis ao presente Contrato e Processo nº 1438291/2018-DPGE/CE, e demais leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término de garantia dos equipamentos;

VII - VALOR GLOBAL: O valor total deste Contrato é de **R\$ 58.494,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).**

O preço unitário é de **R\$ 1.949,80 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a CONTRATANTE no exercício 2018, Fonte 70 (FAADEF) e na Defensoria Pública Geral do Estado Ceará (DPGE), fonte 00, classificação:

285 06200001.14.126.500.21833.15.44905200.2.70.00.1.20;

249 06100001.14.126.074.18993.15.44905200.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2018.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Myllena Lira Xavier, representante legal da empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP

Petrus Henrique G. Freire

Assessor Jurídico DPGE-CE